

Art. 2º - DETERMINAR a realização de Perícia Médica por Junta a ser constituída pelo Poder Público Municipal, bem como realizar todas as modificações e apontamentos na ficha funcional e financeira da servidora readaptada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.

Edvaldo Marcos Ramos Ferreira
Prefeito

PORTARIA Nº 268/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o teor do Processo 003/2021, no qual apresenta laudo médico ponderando sobre incapacidade laborativa.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR provisoriamente na função de **Agente Administrativo**, a servidora pública municipal, a Sra. **MARIA DAS NEVES DE ARANDAS** inscrita no CPF sob o nº 389.605.914-91, com lotação na Escola